

PORTARIA Nº. 767/2017, DE 10 DE novembro DE 2017.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2017, Controle nº 2016.02.012505,

RESOLVE:

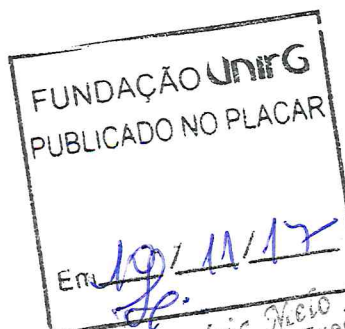
Art. 1º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 09 (NOVE) DIAS**, ao servidor **GERÔNIMO COELHO PIMENTEL**, matrícula nº 2080, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.


Parágrafo Único. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 683/2017

Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria nº 326/2013
Fundação UNIRG